

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2001.

Acrescenta inciso ao parágrafo único do Art. 49 da Resolução nº 001/90, de 12 de dezembro de 1990.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 33, incisos IX e XII, 46, inciso VI, "a"; 110; 111, III; 117; e § 3º do Art. 137, da Resolução nº 001/90 (REGIMENTO INTERNO), de 12 de dezembro de 1990, e combinado com o que preceitua o artigo 245 deste mesmo diploma legal, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso IX, ao parágrafo único da Resolução nº 001/90 (REGIMENTO INTERNO) de 12.12.90, que passará a ter a seguinte redação:

9º Parágrafo único - As Comissões Permanentes são as seguintes:

I- _____

II- _____

III- _____

IV- _____

V- _____

VI- _____

VII- _____

VIII- _____

IX- de defesa do consumidor.

Art. 2º - A Comissão de Defesa do Consumidor, além de defender e resguardar os interesses dos consumidores do município, compete ainda:

I - apreciar matérias e assuntos relacionados diretamente a:

a) economia popular e repressão ao abuso do poder econômico;

b) relações de consumo e medidas de defesa ao consumidor;

c) composição, qualidade, apresentação, publicidade, e distribuição de bens e serviços;

II - receber denúncias e reclamações de consumidores e proceder o encaminhamento de acordo com a legislação;

III - colaborar com o Decom na apresentação de sugestões;

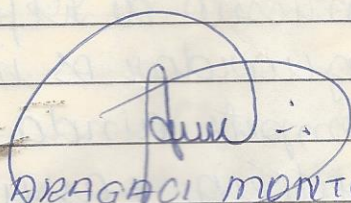
IV - elaborar material para conscientização e divulgação aos munícipes acerca dos seus direitos garantidos pelo Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º - A formação e funcionamento da Comissão de Defesa do Consumidor, dar-se-á na forma estabelecida nas sessões II e III, do capítulo III das Comissões, da Resolução nº 001/90 de 12.12.90.

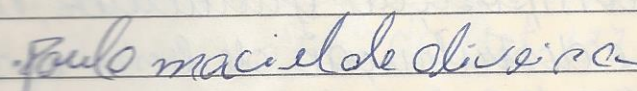
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Taubaté do Norte, em 09 de novembro de 2001.

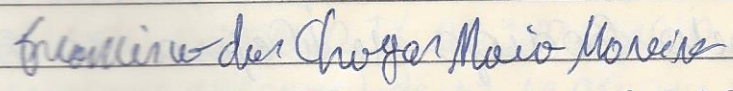
A MESA DIRETORA:


VER. ARAGACI MONTEIRO CHAVES
Presidente

VER. MARIA ALDEIDE DE ALENCAR LIMA
VER. MARIA ALDEIDE DE ALENCAR LIMA
1ª Vice-Presidente


VER. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
2ª Vice-Presidente

VER. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
1ª Secretária


VER. FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA
2ª Secretária